



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 918

10 de Fevereiro de 2023

PG. 1/4



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES,
TRIGÉSIMO PRIMEIRO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EM CARÁTER
TEMPORÁRIO.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS:**

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para o preenchimento das vagas, em caráter temporário, no qual deverá comparecer junto a Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nantes, situado à Rua Siqueira, 150, no prazo de 03(três) dias úteis, no horário das 08:00h as 11:00h, munidos de **todos** os documentos constantes na relação em anexo, ficando cientificada que o não comparecimento na data estabelecida, implicará automaticamente, em sua desistência, das condições preestabelecidas neste edital de convocação.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PERÍODO
MARIA BENEDITA CAMILO DURAN FERNANDES	PROFESSOR DE CRECHE	11º LUGAR	597088	ATÉ 15/12/2023

Nantes/SP, 10 de fevereiro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SwNMhc neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 918

10 de Fevereiro de 2023

PG. 2/4



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



A N E X O

Apresentar CÓPIAS e ORIGINAIS da seguinte Relação de Documentos:

1. Carteira de Identidade - RG;
2. CPF;
3. Cartão PIS ou PASEP;
4. Título de Eleitor;
5. Carteira de Trabalho;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos e carteira de vacinação dos mesmos;
8. Prova de quitação para com o Serviço Militar, para o sexo masculino;
9. Prova de escolaridade e habilitação legal exigidos no edital para o provimento do cargo;
10. Para os cargos com Conselhos Próprios: carteirinha.
11. Para os cargos de Motorista, Tratorista e Operador de Máquinas: Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
12. Comprovante de Endereço;
13. Comprovante de conta bancária aberta (Exclusivamente: Bradesco);

Apresentar os ORIGINAIS da seguinte Relação de Documentos:

1. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) atualizado;



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SwNMHc neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 918

10 de Fevereiro de 2023

PG. 3/4



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



2. Declaração de que não ocupa cargo público remunerado nos casos de impossibilidade de cumulação de cargos, nos termos da Constituição Federal ou declaração de acúmulo nos casos permitidos em lei;

3. Em caso de acúmulo de cargo: documento fornecido pelo órgão onde exerce a atividade, caracterizando, cargo, emprego ou função pública exercida, data da admissão, carga horária mensal, Jornada de Trabalho Semanal detalhada (para fins de análise de compatibilidade), bem como Regime de contribuição Previdenciária (RGPS ou RPPS).

4. Certidão de distribuição Criminal do Foro onde reside, relativo aos cinco últimos anos (Disponível em: www.tjsp.jus.br)

5. Uma foto 3x4 recente;

6. Na posse, deverá ser informada uma conta de e-mail pessoal e um telefone para contato.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 918

10 de Fevereiro de 2023

PG. 4/4



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmm@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 007/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais os dias **20, 21 e 22 de Fevereiro de 2023**, em virtude de o **Carnaval** ser a maior festa popular tradicional do país, comemorada pelo povo brasileiro, embora não conste no calendário oficial de feriados do país, sempre foi decretado ponto facultativo nas repartições municipais.

Art. 2º. - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial, tais como: assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, tratamento e abastecimento de água, vigilância pública, entre outros, que não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º. - Os impostos e taxas que porventura venham a ter seus vencimentos fixados nesta data poderão ser quitados no primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem a incidência de juros e correção monetária.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 08 de Fevereiro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SwNMhc neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA